CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR
Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 Fone: 46.3226.1659– Email:câmara@mariopolis.pr.leg.br
85525-000 – Mariópolis – PR

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, nas atribuições que lhes confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, **INDICA** ao Executivo Municipal/Departamento de Saúde a instalação de nobreak em todos os computadores das Unidades de Atendimento a Saúde, e Emergência, bem como que veja da possibilidade de instalar gerador próprio, especialmente na emergência.

Os nobreak se fazem necessário devido a frequente queda de energia elétrica no Município ocasionando transtorno e demora no atendimento de pacientes uma vez que todo prontuário médico encontra-se em sistemas.

Certo de mais uma vez contar com a atenção e providências, desde já agradeço.

Mariópolis, 11 de setembro de 2023

Leomar da Silva Portes dos Santos
Vereador.